



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1846/Ano VIII - 05 DE AGOSTO DE  
2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 730, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 213, de 14 de julho de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **FATIMA PINHEIRO MEIDAS**, nomeada em caráter efetivo a partir de 19 de dezembro de 2013, no cargo de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 22353-0, PIS/PASEP: 1.084.081.431-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento), a partir de 19 de dezembro de 2023.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 48ef7d01-06e1-40aa-b8d0-df68162b1a44